



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº. 196, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Adicional de Insalubridade.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto na Lei Municipal nº 426, de 04 de fevereiro de 2009, Laudo Técnico elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho em dezembro de 2019, e adendo realizado em 14 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER, a contar de 21 de setembro de 2020, ao servidor **MAURÍCIO WAMMS DA LUZ**, matrícula nº 457, ocupante do cargo de Motorista, adicional de insalubridade, em percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do cargo, previsto no artigo 87 da Lei Municipal nº. 060/2001, e Lei Municipal nº 426/2009, e conforme LRA – Levantamento de Riscos Ambientais e PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos vinte e um dias do mês de setembro de 2020.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini
Secretária Municipal da Administração e Fazenda